



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 5/2023****Processo Administrativo n.º 30/2023**

**OBJETO –** Locação de banheiros químicos, para as festividades em comemoração aos 33 (trinta e três) anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

**VALOR –** R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO –**

| Dotações             |                  |                         |                   |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recursos | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 2790             | 07.002.13.392.0320.2023 | 0                 | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 63

L. 30

02

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>                                  | Nº 056/2023      |
| DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>       | Data: 28/03/2023 |
| PARA: <b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>                          |                  |
| ASSUNTO: <b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO</b> |                  |

Venho através desta, solicitar de Vossa Senhoria a reabertura de processo licitatório para eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos para atuar nos eventos festivos deste município, haja vista que a licitação anterior deu resultado deserto, outrossim, que seja verificada a possibilidade de ser realizada a dispensa de licitação nos moldes da legislação vigente artigo 24, da Lei 8.666/93, respeitando sempre o menor preço, o princípio da economia e transparência.

Seguem informações:

| Item | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|---------|
| 1    | <b>Locação de banheiro químico (50% fem. / 50% masc),</b><br>3.3. Serão 10 (dez) banheiros químicos, sendo 05 (cinco) masculinos, 05 (cinco) femininos, para festa de Emancipação do Município que ocorrerá nos dias 7 e 8 de maio do ano corrente e 06 (seis) banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, para festa de réveillon que ocorrerá no dia 31 de dezembro do ano corrente. | 16         | UN.     |

**1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Realização de eventos culturais, entretenimento, religiosos, esportivos e etc.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Trata-se de serviço comum, não continuado.

2.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A contratada deverá fornecer a quantidade de banheiros químicos exigida no contrato em perfeitas condições de uso atendendo a demanda em todos os dias de evento.

3.2. A empresa vencedora fornecerá manutenção do objeto em caso de eventual necessidade, sem custos adicionais, independente do dia e horário que a contratante necessitar.

**4. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executado (sem ônus de deslocamento), conforme necessidade das secretarias requisitantes, sendo que a empresa contratada será comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência a data, horário e local onde serão prestados os serviços.

4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação instalado no local, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

**5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002 Festividades Culturais  
13.392.0320.2023 Realização Festivais Culturais  
3.3.90.39.0000 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da fonte de recurso livre.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

|   |  |
|---|--|
| Recebido por:  |  |
| <u>18/07/2023</u>   |  |
| Nome  | Assinatura   |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28/03/2023.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para **locação de banheiros químicos** para atuar nos eventos festivos da municipalidade, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

RAZÃO SOCIAL: ATVA LOCAÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA BÉLGICA, 1805 – LONDRINA-PR

CNPJ: 07.311,835/0001-01

TELEFONE: 43 3343-1604 – 43 99955-1047

EMAIL: vitormartins@ativalocacao.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone – (43) 3266-8100

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

| Item | Nome do produto                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|------------|----------------|--------------|
| 1.   | Locação de banheiros químicos (50% fem. / 50% masc). | 16 UN.     | R\$ 380,00     | R\$ 6.080,00 |

**1. Do prazo para início da prestação do serviço:**

- Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executado (sem ônus de deslocamento), conforme necessidade das secretarias requisitantes, sendo que a empresa Beneficiária da Ata será comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência a data, horário e local onde serão prestados os serviços.
- A empresa contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação instalado no local, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

**2. Local:**

Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas (Palco Central).

**3. Quantidades:**

10 banheiros químicos, sendo 5 masculinos, 5 femininos, para festa de emancipação do município que ocorrerá nos dias 7 e 8 de maio do ano corrente.

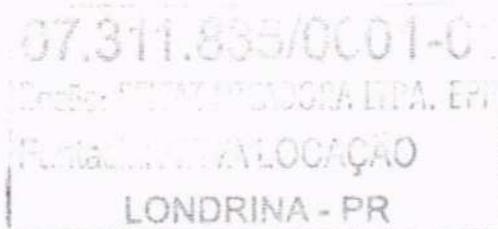


PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

6 banheiros químicos, sendo 3 masculinos, 3 femininos, para festa de réveillon que ocorrerá no dia 31 de dezembro do ano corrente.

Carimbo com CNPJ -



Assinatura -

Data - Londrina, 07/03/2023



compras compras &lt;compras@nsb.pr.gov.br&gt;

07

**RES: Solicitação de orçamento**

1 mensagem

Vitor Martins <vitormartins@ativalocacao.com.br>  
Para: compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>

28 de março de 2023 às 13:59

Não consigo, mas esse orçamento é valido.

Att.

**Vitor Martins**

Vendedor - Londrina/PR  
E-mail: vitormartins@ativalocacao.com.br  
ID Skype: Vitor Martins  
Tel.: (43) 3343-1604

Acesse: [ativalocacao.com.br](http://ativalocacao.com.br)

[fb.com/ativalocacaooficial](https://fb.com/ativalocacaooficial) [ig.com/ativalocacaooficial](https://ig.com/ativalocacaooficial)

**De:** compras compras <compras@nsb.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 28 de março de 2023 13:03  
**Para:** Vitor Martins <vitormartins@ativalocacao.com.br>  
**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento

Recebido, você poderia atualizada a data?

Em ter., 28 de mar. de 2023 às 12:00, Vitor Martins <vitormartins@ativalocacao.com.br> escreveu:

Segue anexo.

Enviado anteriormente.

Att.



**Vitor Martins**

Vendedor - Londrina/PR  
E-mail: [vitormartins@ativalocacao.com.br](mailto:vitormartins@ativalocacao.com.br)  
ID Skype: Vitor Martins  
Tel.: (43) 3343-1604  
Acesse: [ativalocacao.com.br](http://ativalocacao.com.br)

[fb.com/ativalocacaooficial](https://fb.com/ativalocacaooficial) [@ativalocacaooficial](https://ig.com/ativalocacaooficial)

**De:** compras compras <[compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 28 de março de 2023 11:44  
**Para:** Administrativo Maxxi Locações <[administrativo@maxxilocalcoes.com.br](mailto:administrativo@maxxilocalcoes.com.br)>  
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Bom dia!

Solicito orçamento para DISPENSA DE LICITAÇÃO. Conforme anexo

--

Att,

Patrícia de Souza

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Walfredo B. Moraes, N° 222, Centro.

Setor de Cotação

Tel:(43)3266-8100

Município de Nova Santa Bárbara

--

Att,

Patrícia de Souza

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Walfredo B. Moraes, N° 222, Centro.

Setor de Cotação

Tel:(43)3266-8100

Município de Nova Santa Bárbara





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EFICAZ LOCADORA LTDA**  
CNPJ: **07.311.835/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:35 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **F3FC.01FA.589B.A86D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.311.835/0001-01  
**Razão Social:** EFICAZ LOCADORA LTDA  
**Endereço:** R BELGICA 1805 / IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040900425420375702

Informação obtida em 11/04/2023 10:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.311.835/0001-01</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>06/04/2005</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EFICAZ LOCADORA LTDA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ATIVA LOCACAO</b>   | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b><br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b><br><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R BELGICA</b>   | NÚMERO<br><b>1805</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>86.046-280</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>IGAPO</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>          |
| UF<br><b>PR</b>  |   |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ROBERTOCHIECO@ATIVALOCACAO.COM.BR</b>  | TELEFONE<br><b>(43) 3343-1604</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/04/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **10:11:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

13

**RAZÃO SOCIAL:** GRV. ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS

**ENDEREÇO:** LONDRINA

**CNPJ:** 03.630.579/0001-64

**TELEFONE:** 43 9.9644-4400

**EMAIL:** [ADMINISTRATIVO@MAXXILOCACOES.COM.BR](mailto:ADMINISTRATIVO@MAXXILOCACOES.COM.BR)

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ:** 95.561.080/0001-60 - **Fone** – (43) 3266-8100

**Email:** [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

## “COTAÇÃO DE PREÇO”

| Item | Nome do produto                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor total  |
|------|--|------------|----------------|--------------|
| 1.   | Locação de banheiros químicos (50% fem. / 50% masc). | 16 UN.     | R\$ 531,00     | R\$ 8.500,00 |

### 1. Do prazo para início da prestação do serviço:

- Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executado (sem ônus de deslocamento), conforme necessidade das secretarias requisitantes, sendo que a empresa Beneficiária da Ata será comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência a data, horário e local onde serão prestados os serviços.
- A empresa contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação instalado no local, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

### 2. Local:

Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas (Palco Central).

### 3. Quantidades:

10 banheiros químicos, sendo 5 masculinos, 5 femininos, para festa de emancipação do município que ocorrerá nos dias 7 e 8 de maio do ano corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

6 banheiros químicos, sendo 3 masculinos, 3 femininos, para festa de réveillon que ocorrerá no dia 31 de dezembro do ano corrente.

Carimbo com CNPJ –

Assinatura – *gab. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS*

Data – 07/03/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.630.579/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:34 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **6C76.F46A.EE8D.84A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.630.579/0001-64  
**Razão Social:** GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME  
**Endereço:** RUA SANTA TEREZINHA 902 / JARDIM CARLOTA / LONDRINA / PR / 86027-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040100571513562880

Informação obtida em 11/04/2023 10:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03.630.579/0001-64</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/01/2000</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R PAULO AUGUSTO DOS SANTOS</b> | NÚMERO<br><b>95</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|---------------------|----------------------|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.035-296</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SAO RAFAEL</b> | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **10:12:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****RAZÃO SOCIAL: JBK PRODUÇÕES E EVENTOS****ENDEREÇO: RUA LEODORO BUENO DE GODOY, 25, ANDIRÁ - PR****CNPJ: 44.461.670/0001-80****TELEFONE: (41) 99679 5414****EMAIL: jbkproducoeseeventos@hotmail.com****À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone – (43) 3266-8100****Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)****“COTAÇÃO DE PREÇO”**

| Item | Nome do produto                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 1.   | Locação de banheiros químicos (50% fem. / 50% masc). | 16 UN.     | 553,00         | 8.848,00    |

- A empresa contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação instalado no local, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

**1. Local:**

Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas (Palco Central).

**2. Quantidades:**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

10 banheiros químicos, sendo 5 masculinos, 5 femininos, para festa de emancipação do município que ocorrerá nos dias 7 e 8 de maio do ano corrente.

6 banheiros químicos, sendo 3 masculinos, 3 femininos, para festa de réveillon que ocorrerá no dia 31 de dezembro do ano corrente.

Data – 31/03/2023

Documento assinado digitalmente

BRUNO GARCIA DUTRA

Data: 31/03/2023 15:14:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JBK@ PRODUCOES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: **44.461.670/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:38:25 do dia 26/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2023.

Código de controle da certidão: **B70D.2461.2954.32D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.461.670/0001-80  
**Razão Social:** JBK PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R LEODORO BUENO DE GODOY 25 / NOVA ANDIRA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2023 a 22/04/2023

**Certificação Número:** 2023032402254366390009

Informação obtida em 11/04/2023 10:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.461.670/0001-80</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>02/12/2021</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JBK@ PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JBK@ PRODUCOES E EVENTOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b><br><b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                     |                             |
|---|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R LEODORO BUENO DE GODOY</b> | NÚMERO<br><b>25</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|---------------------|-----------------------------|

|                          |  |                            |                 |
|--------------------------|--|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.380-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM NOVA ANDIRA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ANDIRA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|--|----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JBKPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(41) 9679-5414</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/12/2021</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **10:14:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL**  
**JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**JOSIANE ALVES SALVADOR**, brasileira, natural de Andirá - PR, nascida em 28/08/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 042.189.099-11, documento de identidade RG nº 7.293.691-4 expedido pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Ivaldo Bonacin, 1603, Conjunto Nelson Giroldo, cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, e

**KAROLINE BISETTO DUTRA**, brasileira, natural de Bandeirantes - PR, nascida em 29/10/1986, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 056.825.069-95, documento de identidade RG nº 8.391.182-4 expedido pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Leodoro Bueno de Godoy, 25, Jardim Nova Andirá, cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sede na Rua Leodoro Bueno de Godoy, 25, Jardim Nova Andirá, cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelas sócias neste ato em moeda corrente do país, sendo assim distribuído:

| SÓCIAS                 | QUOTAS        | %          | VALOR            |
|------------------------|---------------|------------|------------------|
| JOSIANE ALVES SALVADOR | 15.000        | 50         | 15.000,00        |
| KAROLINE BISETTO DUTRA | 15.000        | 50         | 15.000,00        |
| <b>T O T A L</b>       | <b>30.000</b> | <b>100</b> | <b>30.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá por objeto social:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Casas de festas e eventos;

Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

Produção e promoção de eventos esportivos;

Produção musical;

Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

Atividades de sonorização e de iluminação;

Atividades de exibição cinematográfica.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(K)

*Josiane Alves Salvador*

**CONTRATO SOCIAL**  
**JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá à sócia **JOSIANE ALVES SALVADOR**, com o poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

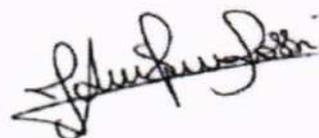
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interdita qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

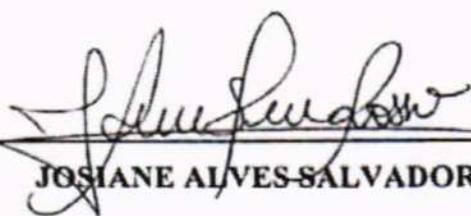
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Andirá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

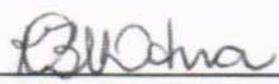
E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá - PR, 01 de dezembro de 2021.



CONTRATO SOCIAL  
JBK@ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

a.a.)   
\_\_\_\_\_  
JOSIANE ALVES-SALVADOR

a.a.)   
\_\_\_\_\_  
KAROLINE BISETTO DUTRA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WITOR DUTRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 011282, expedida em 30/01/1970, inscrito no CPF n° 02405679949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |             |
|----------------------------------|----------------|-------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome        |
| 02405679949                      | 011282         | WITOR DUTRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 14:30 SOB N° 41210414549.  
PROTOCOLO: 218096020 DE 01/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108821836. CNPJ DA SEDE: 44461670000180.  
NIRE: 41210414549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.  
JBK\@ PRODUCOES E EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL Ref. Correspondência Interna nº 056/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando a justificativa trazida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como devido a **URGÊNCIA** na obtenção de contratação de empresa para locação de banheiros químicos para atuar nos eventos festivos da municipalidade, uma vez que o procedimento licitatório anteriormente instaurado para a referida contratação restou deserto, **AUTORIZO** a aquisição do bem supracitado através de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 10 de Abril de 2023.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

28

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 052/2023**

Nova Santa Bárbara, 11/04/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para locação de banheiros químicos.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos, conforme solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos da fonte livre – Realização de Festividades Culturais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 052/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

|                                     |                            |                          |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Recebido por: <u><i>Cláudia</i></u> | <u><i>[Assinatura]</i></u> | <u><i>11/04/2023</i></u> |
| Nome                                | Assinatura                 | data                     |



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/04/2023

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual      |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais  | 140.000,00        | 300.000,00        | 225.000,00        | 75.000,00        |
| 002 Festividades Culturais  | 140.000,00        | 300.000,00        | 225.000,00        | 75.000,00        |
| 13.392.0320.2023 Realização das Festividades Culturais  | 140.000,00        | 300.000,00        | 225.000,00        | 75.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   |                   |                   |                  |
| 02790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)   | 140.000,00        | 140.000,00        | 115.000,00        | 25.000,00        |
| 02790 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)  | 0,00              | 160.000,00        | 110.000,00        | 50.000,00        |
| <b>Total Geral</b>  | <b>140.000,00</b> | <b>300.000,00</b> | <b>225.000,00</b> | <b>75.000,00</b> |

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/04/2023  
Contas de despesa: 2790



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/04/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para atuar nos eventos festivos da municipalidade, num valor máximo previsto de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária. Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e despacho do Prefeito Municipal, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 14/2023 para a referida contratação restou deserto.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Locação de banheiros químicos.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para locação de banheiros químicos, para as festividades em comemoração aos 33 (trinta e três) anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

O setor de licitações prestou informação de que houve a tentativa de realização de pregão eletrônico nº 14/2023, o qual foi deserto. Em vista da frustração do procedimento licitatório, e da proximidade da data do evento, que inviabiliza a realização de outro procedimento, o prefeito municipal firmou despacho para que o novo processo de contratação seja feito por dispensa de licitação.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da



finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura requer que a locação se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil



e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que o Município não dispõe dos materiais e/ou serviços, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada seja a mais vantajosa para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa. Entretanto, aquisições em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de contratos/compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento de objeto idêntico, levantamento de preços de mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU nº 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU nº 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU nº 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

*(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa,*



*demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.*

A discussão sobre a prática constante de utilização de dispensas de licitação é essencial, pois o art. 89 da Lei nº 8.666/93 afirma ser crime a dispensa de licitação irregular. Portanto, cabe ao ordenador de despesas ter atenção redobrada quando dispensar a realização de licitação com base no art. 24 da Lei de Licitações. O risco recai, especialmente, em relação aos incisos I e II desse artigo.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, nem mesmo se houve falha administrativa de planejamento em relação a contratação pretendida, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, em especial quanto a eventual caracterização de fracionamento da despesa, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, com base única e exclusivamente no valor informado se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que o processo vem a este setor apenas com essa referência e informação.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima,



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

36

opina-se pela encaminhamento a Autoridade Superior para que decida pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras

06/2023

**PARA:** Setor de Licitação

**DATA:** 17/04/2023

Conforme solicitado venho através da presente informar à Vossa Senhoria que na presente data não existe processo licitatório ou contrato vigente para locação de banheiros químicos.

Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva

Departamento de Compras

Recebido por:

Nome

Assinatura

17/04/2023

Data



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 5/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **30/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **17/04/2023**.

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA   |  |  |
| Ano*   | 2023  |  |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 5   |  |  |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |  |  |
| Número edital/processo*  | 30  |  |  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |  |  |
| Instituição Financeira   |   |  |  |
| Contrato de Empréstimo   |   |  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | Locação de banheiros químicos, para as festividades em comemoração aos 33 (trinta e três) anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara |  |  |
| Dotação Orçamentária*  | 0700213392032020233390390000  |  |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 8.880,00  |  |  |
| Data Publicação Termo ratificação  | 17/04/2023  |  |  |
| Data de Lançamento do Edital   |   |  |  |
| Data da Abertura das Propostas   |   |  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | ▼   |  |  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | ▼ Percentual de participação: 0,00  |  |  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | ▼   |  |  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | ▼   |  |  |
| Data Cancelamento  |   |  |  |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2444 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 17 ABRIL 2023

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII  
IMPRESA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.  
Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2444/2023-[01] - Data 17/04/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 30/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/04/2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Edição: 2444/2023-[02] - Data 17/04/2023

#### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Errata do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em 14/04/2023, Edição nº 2443, sendo que:

Onde se lê: **R\$ 73.102,20** (setenta e três mil, cento e dois reais e vinte centavos).

Leia-se: **R\$ 73.099,60** (setenta e três mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 5/2023

Equilíbrio

Página:1

| Item   | Produto/Serviço                    | UN.                      | Quantidade            | Status               | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 24490-2 EFICAZ LOCADORA LTDA<br>Email: carlos@ativolocacao.com.br  |                                    | CNPJ: 07.311.835/0001-01 | Telefone: 43-33431604 | Status: Classificado |       |        |                | 6.080,00    |     |
| Lote 001 - Lote 001  |                                    |                          |                       |                      |       |        |                | 6.080,00    |     |
| 001  | 5801 Locação de banheiros químicos | UN                       | 16,00                 | Classificado         |       |        | 380,00         | 6.080,00    | *   |
| Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado, sendo (50% feminino e 50% masculino). |                                    |                          |                       |                      |       |        |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |                                    |                          |                       |                      |       |        |                | 6.080,00    |     |



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato nº 15/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EFICAZ LOCADORA LTDA, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

**Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 5/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação n.º 5/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01, com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Tales Santos Moreira**, inscrito no CPF nº 371.134.038-59, RG nº 46.045.890 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE banheiros químicos, conforme consta da proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação n.º 5/2023 e especificado abaixo:

| ITENS                |      |                            |  |                  |                   |            |                |                 |
|----------------------|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Lote                 | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 5801                       | Locação de banheiros químicos Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado, sendo (50% feminino e 50% masculino). | Ativa            | UN                | 16,00      | 380,00         | 6.080,00        |
| <b>TOTAL</b>         |      |                            |  |                  |                   |            |                | <b>6.080,00</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá fornecer a quantidade de banheiros químicos exigida em perfeitas condições de uso atendendo a demanda em todos os dias de evento.

2.2. A contratada fornecerá manutenção do objeto em caso de eventual necessidade, sem custos adicionais, independente do dia e horário que a contratante necessitar.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

2.3. Serão 10 (dez) banheiros químicos, sendo 05 (cinco) masculinos, 05 (cinco) femininos, para festa de Emancipação do Município que ocorrerá **nos dias 7 e 8 de maio do ano corrente** e 06 (seis) banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, para festa de réveillon que ocorrerá no dia **31 de dezembro do ano corrente**.

2.4. Os banheiros deverão ser montados no máximo até às 14h00min. do dia 07 de maio e retirados até às 12h00min. do dia 09 de maio de 2023 e até às 14h00min. do dia 31 de dezembro de 2023 e retirados até às 12h00min. do dia 02 de janeiro de 2023.

2.5. A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, instalação e manutenção de limpeza dos banheiros utilizados no evento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS BANHEIROS

Os banheiros deverão ser instalados na praça central do Município localizada na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação n.º 5/2023 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 07 de março de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias após a prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2790             | 07.002.13.392.0320.2023 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **10 (dez) meses**, ou seja, até **17/02/2024**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara 45

Estado do Paraná  
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

TALES SANTOS MOREIRA:37  
113403859

Assinado de forma digital por TALESSANTOS MOREIRA:3711340385  
Dados: 2023.04.18 16:16:37 -03'00'

**Tales Santos Moreira**

Eficaz Locadora Ltda – Contratada

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal do contrato

Portaria n° 41/2023

**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Fiscal do contrato – Portaria n° 34/2023



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Aos fiscais do contato n° 15/2023 - Locação de banheiros químicos**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

18 de abril de 2023 às

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

08:33

Para: thaylamaral.nsb@gmail.com, Simoni Lima &lt;simonibrazlima@gmail.com&gt;

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 15/2023, decorrente do Processos de Dispensa de Licitação n.º 5/2023, firmado com a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.311.835/0001-01, cujo objeto é a locação de banheiros químicos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

 Att,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 15 2023 - Contrato Dispensa 5 2023 - Eficaz.pdf  
152K



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2445 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA, 18 ABRIL 2023

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.  
Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2445/2023-[01] - Data 18/04/2023

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 3/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

**OBJETO:** Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/04/2024.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 455.578,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 18/04/2023.

Edição: 2445/2023-[02] - Data 18/04/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

EF.: Dispensa de Licitação nº 5/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.835/0001-01, com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR.

**OBJETO:** Locação de banheiros químicos.

**VALOR:** R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 17/02/2024.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 18/04/2023.

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 5 / 2023

| Nº  | ESPECIFICAÇÃO  | DOC | OBS. |
|-----|--|-----|------|
| 1.  | Capa do processo   | Ok  |      |
| 2.  | Ofício da secretaria solicitando   | Ok  |      |
| 3.  | Prefeito pedindo abertura do processo                                      | Ok  |      |
| 4.  | Cotações de preços   | Ok  |      |
| 5.  | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)                              | Ok  |      |
| 6.  | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)                               | Ok  |      |
| 7.  | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)                                  | Ok  |      |
| 8.  | Parecer Jurídico   | Ok  |      |
| 9.  | Editais de autorização do Prefeito   | Ok  |      |
| 10. | Publicação Mural de Licitação (TCE)  | Ok  |      |
| 11. | Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).                       | Ok  |      |
| 12. | Contrato   | Ok  |      |
| 13. | Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município) | Ok  |      |
| 14. | Cópia do contrato ao fiscal  | Ok  |      |



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023**

Aos 19 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 5/2023, registrado em 17/04/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 49, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações